

**Resolução nº 152**  
**De 14 de março de 1984**

Designa as Bancas Examinadoras do Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público.\*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Superior do Ministério Público em suas reuniões ordinárias de 25.11 e 02.12.83 e de 24.02.84,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - As Bancas Examinadoras do Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público ficam assim constituídas:

1 - Banca de Direito Constitucional, Direito Administrativo e Princípios Institucionais do Ministério Público.

PRESIDENTE: Sérgio de Andréa Ferreira

EXAMINADORES:

a) Direito Constitucional

TITULAR: Carlos Augusto Vianna de Albuquerque

SUPLENTE: Arion Sayão Romita

b) Direito Administrativo

TITULAR: Sérgio de Andréa Ferreira

SUPLENTE: Atamir Quadros Mercês

c) Princípios Institucionais do Ministério Público

TITULAR: Simão Isaac Benjó

SUPLENTE: Jacyr Villar de Oliveira

2 - Direito Civil, Processual Civil e Comercial.

PRESIDENTE: Cláudio Ramos

EXAMINADORES:

a) Direito Civil

TITULAR: Luiz Roldão de Freitas Gomes

SUPLENTE: Gastão Lobão da Costa Araújo

b) Direito Processual Civil

TITULAR: Cláudio Ramos

SUPLENTE: Hécio Alves Assumpção

c) Direito Comercial

TITULAR: Carlos Maurício Martins Rodrigues

SUPLENTE: Cyro Kurtz - nomes estes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro - consoante o disposto no § 2 do art. 73 da Lei Complementar n 28, de 21.05.82.

3 - Direito Penal Comum, Direito Penal Especial e Direito Processual Penal.

PRESIDENTE: Luiz Fernando Freitas Santos

EXAMINADORES:

a) Direito Penal Comum

TITULAR: Heitor Costa Júnior

SUPLENTE: Arthur Leonardo de Sá Earp

b) Direito Penal Especial

TITULAR: Antonio Carlos Silva Biscaia

SUPLENTE: João Baptista Lopes de Assis

c) Direito Processual Penal

TITULAR: Luiz Fernando Freitas Santos

SUPLENTE: Afrânio Silva Jardim

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

NICANOR MEDICI FISCHER

Procurador-Geral de Justiça

**\* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo**